



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.915 DE 03 DE JULHO DE 2020

*“Altera a redação do artigo 3º do Decreto 2.873 de 27 de abril de 2020”.*

**Hamilton Bernardes Junior**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto 2.873 de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Os cidadãos e as famílias que tenham em casa 5 (cinco) ou mais cães ou gatos, que não estejam cadastradas no Cadastro Único e estejam impossibilitadas de arcar por conta própria com os gastos de sua alimentação podem ser beneficiadas com a doação da ração, desde que assinem um termo autorizando a colocação dos animais para a adoção e realizem a inscrição no Cadastro Único, para que sejam submetidos a avaliação socioeconômica”.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 03 de julho de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos